

## PORTARIA Nº. 001/2020

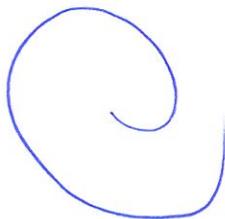
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.733 de 23 de dezembro de 2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2020 e dá outras providências,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** Decretar como serão comemorados os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e os Pontos Facultativos, na Câmara Municipal de Cuiabá, no ano de 2020 :

- I-1º de janeiro (quarta-feira), Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;
- II - 24 e 25 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;
- III - 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo;
- IV - 08 de abril (quarta-feira), Fundação da Cidade de Cuiabá – Feriado Municipal;
- V- 10 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo ( sexta-feira santa)- Feriado Nacional;
- VI- 21 de abril (terça-feira) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;
- VII - 1º de maio (sexta-feira), Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
- VIII - 11 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;
- IX- 07 de setembro (segunda-feira), Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- X - 12 de outubro (segunda-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- XI - 28 de outubro (quarta-feira), Dia do Servidor Público- Ponto Facultativo;
- XII - 02 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados – Feriado Nacional;



- XIII - 15 de novembro (domingo), Dia da Proclamação da República – Feriado Nacional;
- XIV - 20 de novembro (sexta-feira), Homenagem ao Líder Negro Brasileiro “Zumbi dos Palmares” – Feriado Municipal;
- XV - 08 de dezembro (terça-feira), Dia de Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal (religioso);
- XVI - 24 de dezembro (quinta-feira) - Ponto Facultativo;
- XVII - 25 de dezembro (sexta-feira), Natal – Feriado Nacional;
- XVIII - 31 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JANEIRO DE 2020.

**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO**  
**PRESIDENTE**